



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 227, DE 2024

Altera o valor do auxílio-alimentação, criado pela Lei Municipal n.º 1.988, de 25 de novembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e contratados por tempo determinado, do quadro de pessoal do Poder Legislativo de Indianópolis-MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O valor mensal do auxílio-alimentação, criado pela Lei Municipal n.º 1.988, de 25 de novembro de 2019, passa a ser de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 2 de abril de 2024.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente

JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Vice-Presidente

MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário